



S.

R.

# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO N.º 81/2017

===Considerando que, se realizou nos dias 22 a 25 de abril do corrente ano a Feira do Cavalo e a Feira Agropecuária da E.P.D.R.A.C.;

===Considerando que, para o efeito, foi necessário realizar trabalho suplementar nos dias de descanso complementar e obrigatório e feriado;

===Considerando que, a preparação do evento também obedeceu a trabalho fora do horário normal de expediente.

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela alínea b) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, possam receber 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, os trabalhadores **António Luis Barradas Mendes Gordo, Bruno Manuel Meira Bilé, Carlos Pedro Martins Capão, Felismina José Correia Sardinha, Francisco Amieira Barreiros Ventura, Francisco António Bojaca da Silva, Helder José Raminhos, João Manuel Mendes Testa, Joaquim Fernando Barrocas Lourenço, Joaquim João Durão da Silva Marques, José Joaquim Bento Ventura, José Luis Almeida Gaudino, Maria Adelaide Rolo Moisés Cunha, Maria Antónia Feixeira Moisés Durão, Maria João Tibúrcio de Matos Airoso, Miguel José Cardoso Godinho, Natércia Maria Almeida Farinha, Paulo Alexandre Carvão Fangana, Pedro Manuel Calcero Miguel, Rafael Airoso dos Reis e Rui Manuel Pereira Amendoa.**

Alter do Chão, 2 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Joviano Martins Vitorino